



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**REQUERIMENTO Nº , de 2010
(Do Sr. Claudio Cajado)**

Requer a realização de reunião de audiência pública para discussão da implementação do Trem de Alta Velocidade - TAV, com ênfase nos aspectos relacionados ao consumidor.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o plenário, seja realizada reunião de audiência pública para para discutir a implementação do Trem de Alta Velocidade no Brasil, com a presença de um representante da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, um da Associação Brasileira de Transportes Terrestres de Passageiros– Abrati, um do Ministério dos Transportes e um de órgão de defesa do consumidor e um representante da cada empresa interessada em participar com tecnologias distintas.

JUSTIFICAÇÃO.

O transporte ferroviário em muitos países tem sido concorrente e alternativo na mobilidade das pessoas, tanto nos centros urbanos quanto para transporte intermunicipal e interestadual. Distingue do rodoviário pela grande capacidade dirigida para grandes fluxos. Este tipo de modalidade tem sofrido significativas evoluções técnicas, tornando-se cada vez mais rápido, seguro, cômodo e econômico.

Os trens de alta velocidade tem sido implantados em vários países com economias desenvolvidas.

Entende-se por ferrovia de alta velocidade a linha ferroviária projetada e construída para circulação de trens capazes de desenvolver velocidades superiores a 250 km/hora e tem sido vista como uma alternativa viável ao transporte aéreo e rodoviário de passageiros.

O projeto Tav Brasil prevê a implantação dos serviços de transporte ferroviário de alta velocidade entre o Rio de Janeiro, São Paulo e Campinas – Estrada de Ferro 222 - e o plano nacional de viação prevê a expansão destes serviços com a implantação de uma nova ligação ferroviária de alta velocidade entre Belo Horizonte, São Paulo e Curitiba – Estrada de Ferro 333.

Diante dos possíveis benefícios a serem ofertados ao consumidor como por exemplo, tarifas menores, menor tempo de viagem em comparação ao transporte rodoviário, e ainda benefícios de ordem mais geral como a diminuição do fluxo de automóveis nas estradas da região, ganho no transporte rodoviário de cargas, consequente diminuição dos congestionamentos, economia de combustível, redução do tempo de viagem e ainda redução de acidentes nas estradas, torna-se importante discutir nesta comissão todas as implicações, sejam positivas ou negativas, da instalação do trem de alta velocidade, principalmente àquelas que dizem respeito às relações com o consumidor.

Pelo exposto, espero contar com a compreensão e colaboração de meus pares para a aprovação da Proposição que ora se apresenta.

Sala da Comissão, em _____ de maio de 2010.

Deputado CLAUDIO CAJADO